



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 EDITAL Nº01/2020

Em cumprimento às determinações do Senhor **Kurt Nielsen Junior** – Prefeito do Município de Porto Vitória – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 110/2020,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Teste Seletivo Simplificado de Prova Escrita e Prova de Títulos para contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal 551 de 13 de março de 2001 e alterações, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 - Encontra-se aberta, para preenchimento da vaga mediante Teste Seletivo Simplificado, para fins de constituição de cadastro de reserva, necessário para fins de recomposição do déficit no quadro de pessoal decorrente de eventuais licenças, exonerações, aposentadorias e/ou falecimentos de servidores, nos cargos abaixo relacionados:

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento R\$	Requisitos básicos
Médico Clínico Geral	12h	CR	X*	R\$ 6.424,75	Ensino superior em Medicina**
Médico Pediatra	12h	01 +CR	X*	R\$ 6.424,75	Ensino superior em Medicina com especialização em pediatria **
Motorista	40h	CR	X*	R\$ 1.412,22	Ensino fundamental completo e CNH categoria D ou superior
Operador de Máquinas	40h	CR	X*	R\$ 1.496,95	Ensino fundamental completo e CNH categoria C ou superior

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

** Possuir registro no Conselho de Classe Respectivo.

1.2 - Os candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado, quando da sua convocação, serão admitidos através de contrato administrativo por tempo determinado, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.

1.3 - Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas existentes conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99 e Art. 54 da Lei estadual nº 18419/2015.

1.4 - Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;

2.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;

2.4 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;

2.5 - Possuir documento oficial de identidade e CPF;



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

- 2.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
- 2.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.8 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.9 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional;
- 2.10 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 2.11 - Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
- 2.12 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - As inscrições serão recebidas exclusivamente no Setor de Administração da Prefeitura de Porto Vitória, junto à sede do Município, sito à Rua Osvaldo Gomes da Silva, nº 717, no período de **02 de Junho à 16 de junho de 2020**, durante o horário de expediente do referido Órgão Público.
- 3.1.1 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo;
- 3.2 - As inscrições serão gratuitas;
- 3.3 - Antes de proceder com a inscrição, é obrigatória a leitura integral do presente edital por parte do candidato, para fins de total conhecimento sobre as normas que regerão o Processo Seletivo Simplificado de que trata o mesmo.
- 3.4 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital, bem como o responsabiliza em acompanhar a publicação de eventuais avisos, retificações e instruções específicas ao longo da realização do Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5 - No ato da inscrição **o candidato portador de deficiência ou não**, que necessite de atendimento especial no dia das provas deste Teste Seletivo Simplificado, prova diferenciada ou tempo maior, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme **ANEXO III**, devendo o mesmo ser protocolado no Setor de Administração da Prefeitura de Porto Vitória. Juntamente com o **ANEXO III**, deverá ser enviado um laudo médico, comprovando a necessidade especial.
- 3.5.1 - No Edital de homologação das inscrições, será publicado a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 3.5 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
- 3.5.2 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, **NÃO** poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.
- 3.6 - O candidato poderá obter informações referentes ao teste seletivo no endereço eletrônico **www.portovitoria.pr.gov.br** ou pelo telefone (42) 3573-1212.
- 3.7 - O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
- 3.8 - O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
- 3.9 - A Comissão Organizadora do Teste Seletivo divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Prefeitura Municipal Porto Vitória - PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site **www.portovitoria.pr.gov.br** no prazo estabelecido no **ANEXO I**.
- 3.10 - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Prefeitura de Porto Vitória através do telefone (42) 3573-1212 ou através do e-mail planejamento@portovitoria.pr.gov.br, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no **item 3** e subitens, conforme cronograma.
- 3.11 - **Quando da publicação do Edital de Homologação das inscrições, o candidato que não encontrar o seu nome na relação dos inscritos e não recorrer no prazo de recurso, NÃO PODERÁ REALIZAR A PROVA ESCRITA OU A PROVA DE TÍTULOS.**



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

- 3.12** - O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.13** - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Teste Seletivo Simplificado, que serão publicados no jornal, Órgão Oficial do Município e afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Porto Vitória - PR e no site www.portovitoria.pr.gov.br
- 3.14** - Não será enviado ao candidato e-mail e nem fornecidos por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações no endereço eletrônico www.portovitoria.pr.gov.br.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1** - Conforme previsto no § 2º do art. 5º, da Lei nº. 8.112/90, não há vagas reservadas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área de atuação ser menor que o descrito no § 1º do art. 37 do Decreto nº. 3.298/99 e Art. 54 da Lei estadual nº 18419/2015.
- 4.2** - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 4.3** - O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do município.
- 4.4** - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
- 4.5** - Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar, requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme **ANEXO III** e laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição, devendo ser enviado ao setor de Administração da Prefeitura de Porto Vitória.
- 4.6** - A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.
- 4.7** - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não preencher o **ANEXO III**, não enviar à prefeitura de Porto Vitória e não acompanhar a publicação dos recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos, não poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.8** - As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 4.9** - A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

5. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

O Teste Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas:

a) Primeira etapa: consistirá de **Prova Escrita Objetiva**, de múltipla escolha, para os cargos de **motorista e operador de máquinas** com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório. E de **Prova de Títulos**, aplicada aos candidatos dos cargos de **médico clínico geral e médico pediatra**.

b) Segunda etapa: consistirá em exame médico pré-admissional.

5.1 - DA PROVA ESCRITA



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

- 5.1.1 - A prova escrita objetiva será realizada em data descrita no **ANEXO I**, em local e horário a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.
- 5.1.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com uma hora de antecedência, pois após o fechamento dos portões, não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas.
- 5.1.3 - A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 5.1.4 - O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
- 5.1.5 - Será excluído do Teste Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.7 deste edital.
- 5.1.6 - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 5.1.6.1 - Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 5.1.6.2 - O fiscal de sala entregará o Cartão de Respostas, o qual é personalizado e deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
- 5.1.6.3 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas.
- 5.1.6.4 - Somente após decorridas 01 (uma) hora do início da prova, o candidato poderá entregar seu cartão-resposta ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova.
- 5.1.6.5 - Recomendamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois a Prefeitura Municipal não se responsabiliza pela perda ou furto destes e outros materiais, pois os mesmos não poderão ser utilizados durante a prova.
- 5.1.7 - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.
- 5.1.8 - O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
- 5.1.9 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.
- 5.1.9.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.1.10 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Teste Seletivo.
- 5.1.11 - Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
- 5.1.12 - Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após ter entregado o cartão resposta e assinar a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
- 5.1.13 - O candidato que desejar interpor recurso contra alguma das questões poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 7 deste Edital.
- 5.1.14 - A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.
- 5.1.15 - Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do teste seletivo será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do certame.

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

- 5.2.1 - A prova escrita será composta de 30 questões, abrangendo somente conhecimentos gerais e técnicos da área:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
------------------	-------------------------------	------------------------	-------------



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	20	4,0	80,00
Valor Máximo da Prova			100,00

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5.3.1 - Os conteúdos programáticos estão descritos no **ANEXO VI** e as Atribuições dos Cargos estão descritos no **ANEXO VII** deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Prefeitura Municipal de Porto Vitória - PR e no site www.portovitoria.pr.gov.br.

5.4 – DA PROVA DE TÍTULOS

5.4.1 Os candidatos ao cargo de Médico Clínico Geral e Médico Pediatra, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Todos deverão entregar os títulos.

5.4.2 A prova de títulos será realizada em data estabelecida no Anexo II - Cronograma, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: MÉDICO CLÍNICO GERAL e MÉDICO PEDIATRA

TÍTULO	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Residência Médica em Clínica Médica, Cirurgia Geral, Medicina da Família e Comunidade, de duração mínima de 02 anos, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).	5,00	10,00
b) Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na ÁREA DE SAÚDE, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	5,00	10,00
c) Mestrado, concluído até a data de cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar. apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DE SAÚDE.	20,00	20,00
d) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DE SAÚDE.	30,00	30,00
e) Tempo de serviço na área médica.	5,00 a cada 12 meses de serviço completo até a data da publicação deste edital.	30,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100,00

5.4.3 **NÃO** serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.

5.4.4 A análise de títulos será realizada mediante apresentação dos documentos que evidenciem a formação acadêmica de cada candidato.

5.4.5 O candidato deverá comprovar conclusão de especialização (Lato Sensu) ou de Mestrado ou Doutorado (Stricto Sensu), por meio de diplomas emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

5.4.6 Não será computada como título a habilitação específica e obrigatória para o desenvolvimento das atividades e atribuições inerentes ao cargo.

5.4.7 A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. Não serão recebidos em hipótese alguma documentos que não estejam autenticados em cartório.

5.4.8 Não serão recebidos em hipótese alguma os títulos, sem o requerimento (anexo VI) preenchido e assinado pelo candidato detalhando a documentação apresentada. Os títulos deverão ser entregues junto com o requerimento, sem a necessidade de estar acondicionado em envelopes.

5.4.9 Para a comprovação do Tempo de Serviço, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: Cópia da Carteira de Trabalho da página de identificação e dos registros de trabalho, Contrato de



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

Trabalho com o último contracheque ou Certidão de Tempo de Serviço assinado pela autoridade competente, com firma reconhecida.

5.4.10 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso Público.

6- DO RESULTADO FINAL

6.1- Os candidatos que prestarão prova escrita e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida em uma das duas provas.

6.2 - Para os cargos de motorista e operador de máquinas serão considerados classificados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.3 - Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Candidato com maior tempo de serviço para os cargos de nível superior;

c) Candidato com maior pontuação nos Conhecimentos Específicos para os cargos de nível fundamental;

d) Candidato mais velho.

7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

7.1 - O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

7.1.1 - Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

7.1.2 - Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 01 (um) dia útil a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito preliminar.

7.1.3 - Com relação ao resultado da prova escrita ou prova de títulos (nota atribuída ao candidato), no prazo de 01 (um) dia útil a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de divulgação das notas.

7.1.4 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da ocorrência das mesmas.

7.1.5 - Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no Setor de Administração da Prefeitura de Porto Vitória, junto à sede do Município, sito à Rua Osvaldo Gomes da Silva, nº 717;

7.1.5.1 - As alegações referente a prova objetiva devem estar fundamentadas em:

a) Citação das fontes de pesquisa;

b) Nome dos autores;

c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

7.1.6.2 - Procedimentos para envio do recurso:

a) Comparecer ao Setor de Administração;

b) Preencher o formulário de recurso (**Anexo IV**), fundamentar, assinar e digitalizar;

c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Protocolar no setor de Administração, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital.

7.1.6.3 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

7.1.7 - Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

7.1.8 - Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

7.1.9 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 7.1.6.1 deste Edital.

7.1.10 - Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

7.1.11 - Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

- 7.1.12 - Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 7.1.13 - No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 7.1.14 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 7.1.15 - Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 7.1.16 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 7.1.17 - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 7.1.18 - Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 7.1.19 - As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente.
- 7.1.20 - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
- 7.1.21 – A Prefeitura de Porto Vitória, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

8. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

- 8.1 - O presente Teste Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

9. DA COORDENAÇÃO GERAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

- 9.1 - A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo da Prefeitura de Porto Vitória, através da Comissão Organizadora, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento de Teste Seletivo Simplificado.
- 9.2 - Não poderão participar do Teste Seletivo Simplificado, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 - Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da contratação, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.
- 10.2 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
- 10.3 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Porto Vitória - PR, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
- 10.4 - A convocação para contratação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial da Prefeitura do Município de Porto Vitória - PR e outra forma que se julgar necessária.
 - 10.4.1- Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.
- 10.5 - Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do Teste, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereço e telefone) atualizados, protocolando na Prefeitura Municipal de Porto Vitória - PR.
- 10.6 - O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Teste Seletivo Simplificado.
- 10.7 - O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

- 10.8** - A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 10.9**- Os documentos relativos a este Teste Seletivo Simplificado serão arquivados pelo Município de Porto Vitória, PR, que arquivará os documentos durante toda a validade do concurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** - A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto as normas nele contidas, após esta data.
- 11.2** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- 11.3** - **Fazem parte deste Edital:**
Anexo I – Cronograma,
Anexo II – Ficha de inscrição em processo seletivo simplificado,
Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais
Anexo IV - Requerimento de Recurso
Anexo V - Requerimento de entrega dos títulos
Anexo VI - Conteúdo Programático
Anexo VII - Atribuições do cargo.
- 11.4** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2020.

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal de Porto Vitória - PR

Cristine Scalet Wengerkiewicz Gomes
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado
Município de Porto Vitória – PR

Ricardo Martins Ferreira
Vice-Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado
Município de Porto Vitória - PR

Miriam Cristina da Silva Bueno Nepomoceno
Secretária da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Porto Vitória - PR



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

TESTE SELETIVO Nº 001/2020

Anexo I

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	01/06/2020
Período de Inscrição	02/06/2020 à 16/06/2020
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas e entrega de títulos	17/06/2020
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	18/06/2020
Data Provável da Prova Escrita e prova de títulos	20/06/2020
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.portovitoria.pr.gov.br	20/06/2020 às 15h00
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	22/06/2020
Publicação do resultado final da prova escrita e de títulos	25/06/2020
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e de títulos	26/06/2020
Homologação do resultado final	29/06/2020

Observações:

1. As datas do cronograma poderão ser alteradas e/ou ajustadas pela Prefeitura de Porto Vitória - PR, para melhor execução do certame, sem que isso gere direito aos candidatos. A Prefeitura de Porto Vitória - PR se responsabiliza, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

TESTE SELETIVO Nº 001/2020

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Função Pretendida:	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Endereço Rua: _____ Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____	
Telefone Residencial:	
Telefone celular:	
Email:	
Declaro que li e estou ciente do conteúdo do Edital nº 01/2020.	
Assinatura do candidato: _____	
Porto Vitória, ____ de _____ de 2020.	

PROTOCOLO

Função Pretendida:
Nome completo:

Recebido por: _____ Em: ____/____/____.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

TESTE SELETIVO Nº 001/2020

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Inscrição:

Documento:

Cargo

Pretendido:

Fone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

() Não () Sim

Porto Vitória - PR, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar via SEDEX, requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme **anexo III** e laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, devendo ser enviado ao Setor de Administração da Prefeitura de Porto Vitória.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

TESTE SELETIVO Nº 001/2020

Anexo IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado.

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ENTREGA DOS TÍTULOS – MÉDICO CLÍNICO GERAL E MÉDICO PEDIATRA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Inscrição:

CPF:

RG:

Cargo Pretendido:

Fone:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

TÍTULO	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Quantidade apresentada	Pontuação Obtida (Não preencher)
a) Residência Médica em Clínica Médica, Cirurgia Geral, Medicina da Família e Comunidade, de duração mínima de 02 anos, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).	5,00	10,00		
b) Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na ÁREA DE SAÚDE, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	5,00	10,00		
c) Mestrado, concluído até a data de cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar. apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DE SAÚDE.	20,00	20,00		
d) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DE SAÚDE.	30,00	30,00		
e) Tempo de serviço na área médica. Obs: Não serão consideradas frações de tempo, devendo ser comprovada o tempo ininterrupto de doze meses para a pontuação de que trata este item.	5,00 a cada 12 meses de serviço completo até a data da publicação deste edital	30,00		

NOTA FINAL (NÃO PREENCHER)

Document o	Tipo de documento	Nº de páginas
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

NOTA FINAL (NÃO PREENCHER)

_____, _____ de _____ de 2020



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

Assinatura



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Anexo VI – Conteúdos Programáticos

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA: Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS: História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar 05/2004).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

MOTORISTA

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188

CNPJ 75.688.366/0001-02

TESTE SELETIVO Nº 001/2020 **Anexo VII – Atribuições dos cargos**

Médico Clínico Geral

Efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames. Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em prontuário específico, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento. Atender determinações legais; Integrar a equipe de saúde, realizando visitas domiciliares nos casos que sejam necessários. Participar de equipe de educação continuada. Efetuar outras atividades correlatas ao cargo buscando aprimorar seus conhecimentos. Emitir apenas atestado de afastamento de atividades laborais conforme a necessidade, após avaliação médica.

Médico Pediatra

Realizar atendimento na área de pediatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos. Participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Efetuar exames médicos pediátricos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença.

Motorista

Dirigir automóvel, ambulância, furgão, camioneta ou veículo similar, bem como caminhões, ônibus e cavalo mecânico com carreta, desde que possua habilitação para a categoria exigida, conduzindo-o segundo as regras de trânsito. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter e verificando o bom funcionamento dos freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Receber os passageiros parando o veículo junto aos mesmos em pontos determinados e auxiliando-os no embarque e desembarque para conduzi-los aos locais devidos; Dirigir o veículo acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para o transporte; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; Verificar a carga e descarga das mercadorias orientando a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; Zelar pela manutenção do veículo, solicitando a limpeza, ajustes e reparos quando necessários; Poderá efetuar reparos de emergência no veículo.

Operador de Máquinas

Operar máquinas tipo escavadeiras, carregadeiras, motoniveladora, trator de esteiras, rolo compactador, pá carregadeira, tratores de lâmina e equipamentos afins preparando-os e controlando seu funcionamento, controlar a temperatura, manipulando os dispositivos de controle, a fim de prepará-la para as operações previstas; Acionar a máquina, manipulando seus comandos e dos seus equipamentos auxiliares, para efetuar os serviços requeridos; Controlar o funcionamento da máquina, observando os instrumentos de controle, como os termômetros e manômetros, para assegurar o melhor rendimento possível e efetuar os ajustes básicos que se façam necessários para conservá-la em bom estado de funcionamento.